

## Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205

**⊕** www.extrema.mg.gov.br

## Inovação e Gestão de Resultados



## **PUBLICADO**

Extrema,  $\underline{\sim} 5 / \underline{O1} / \underline{18}$ 

Lei nº 3.722 De 25 de janeiro de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadã carente e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Extrema - MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Selma Nardi dos Santos Santana, portadora da cédula de identidade nº 8.012.775-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 047.856.008-70, residente e domiciliada na Rua José Deusdedit Bernal, nº 318, Bairro da Roseira, Extrema – MG, no valor de R\$ 1.374,00 (mil trezentos e setenta e quatro reais), para a realização do exame Tomografia de Coluna Lombasacral em bloco com Reconstrução.

Parágrafo único - O recurso descrito no caput deste artigo será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica a beneficiária desta lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha 504, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva - Prefeito Municipal -

